

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE**

CONVOCATÓRIA DE SUBMISSÃO DE SUBPROJETOS EM RESPOSTA AO EDITAL

Nº 13/2015 PET-SAÚDE/GRADUASUS 2016-2017

Link para o edital:

<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/setembro/29/Edital-PET-GraduaSUS.pdf>

A Universidade Federal de Pernambuco, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e Secretaria de Saúde do Recife, ratificando o seu compromisso com a formação de profissionais de saúde e fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do SUS, vem convocar a comunidade docente para a apresentação de subprojetos em resposta ao edital 13/2015PETAÚDE-GraduaSUS.

A UFPE submeterá dois projetos, sendo um do campus Recife e um da integração entre os *campi* Vitória e Caruaru. Cada projeto deve conter um mínimo de dois e máximo de 6 subprojetos de cursos distintos, sendo obrigatório que um dos subprojetos seja de medicina.

1. Critérios essenciais para submissão dos subprojetos:

- 1.1. As ações desenvolvidas pelos subprojetos deverão ter o foco na interdisciplinaridade, na integração ensino-serviço, na humanização do cuidado, na integralidade da assistência, no desenvolvimento das atividades que considerem a diversificação de cenários de práticas e redes colaborativas na formação para o SUS. Devem contemplar a mudança curricular nucleada em cada curso, sem dispensar as interfaces e a integração dos processos de mudança dos cursos entre si.
- 1.2. Poderão apresentar propostas os docentes em regime de dedicação exclusiva, que façam parte do quadro permanente da UFPE - Recife, em pleno exercício da docência, envolvidos com processo de mudança curricular e experiência na integração ensino-serviço-comunidade dos cursos de Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.
- 1.3. Docentes com possibilidade de dedicação de no mínimo 08 (oito) horas semanais ao subprojeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2. Tema dos subprojetos:

Os subprojetos apresentados deverão fortalecer a integração de ensino e serviço na rede Estadual de saúde e do município de Recife, contemplando todos os níveis de atenção à saúde (Atenção Básica, Média e Alta complexidade), na Gestão e Vigilância à Saúde e que abranja as Redes Materno Infantil e/ou Urgência e Emergência, de maneira a seguir o item 1.1 desta convocatória e, preferencialmente, as ações abaixo citadas.

1. Rede de Saúde Materno Infantil:

- 1.1- Enfrentamento da sífilis congênita;
- 1.2- Humanização do parto normal;
- 1.3- Melhoria da qualidade do Pré-natal e da assistência ao parto.

2. Rede de Urgência e Emergência:

- 2.1- Qualificação dos profissionais para atendimentos de urgência no âmbito da atenção básica;
- 2.2- Avaliação sobre o componente de urgência no âmbito da atenção básica e nos demais níveis de complexidade;
- 2.3- Rede integrada de ações voltadas promoção da saúde, prevenção e tratamento das doenças crônicas, prioritariamente hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares e câncer;

3. Sobre os subprojetos

3.1- Os subprojetos deverão estar de acordo com o modelo de elaboração de projeto disponível no Anexo A desta convocatória.

3.2- Os subprojetos deverão ser submetidos por um grupo formado por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) docentes lotados em departamentos do mesmo curso de graduação dentre os listados no item 1.1 desta convocatória;

3.3- Os subprojetos deverão contar com a participação de voluntários;

3.4- Os subprojetos deverão prever o máximo de 13 (treze) bolsistas sendo distribuídos da seguinte forma: 04 (quatro) estudantes de graduação, entre 02 (dois) e 04 (quatro) docentes (de acordo com o número de participantes conforme item 3.2) e 05 (cinco) a 07 (sete) preceptores distribuídos entre a rede de atenção do Estado e do Município parceiros.

3.5- Os subprojetos que necessitarem de aprovação do Comitê de Ética de Pesquisa em Seres Humanos poderão ser submetidos posteriormente ao respectivo comitê.

3.6- Os subprojetos devem atender ao que recomenda o item 3.2 delimitando em qual eixo do Edital PETGraduaSUS (ver itens 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3) o subprojeto será desenvolvido;

3.7 O subprojeto deve partir de análise da situação atual do curso conforme matriz diagnóstica que deve ser discutida com a coordenação do curso (A coordenação do curso de graduação disponibilizará a Matriz de análise do curso).

4. Da submissão

4.1- Os subprojetos deverão estar acompanhados de documento manifestando aprovação da coordenação do curso do qual os docentes proponentes fazem parte (Anexo B)

4.2- Os subprojetos deverão ser protocolados na DICOM (térreo da Reitoria) e endereçados a Coordenadora de Formação para o Trabalho, Profa Vera Lúcia D. Facundes, na DGA-PROACAD até o dia 10/11/2015, sendo uma cópia impressa e uma cópia em CD.

4.3- Os subprojetos que não atendam aos critérios expostos nesta convocatória estarão automaticamente eliminados.

5. Da avaliação interna

5.1- A avaliação dos subprojetos será realizada por comissão formada por cinco membros, sendo dois gestores das secretarias de saúde parceiras de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital PET-GraduaSUS 2016-2017, um docente/tutor de versões anteriores do PETAÚDE, a coordenadora de PRO-SAÚDE III-campus Recife e um representante da PROACAD, os quais não poderão submeter propostas a esse edital enquanto bolsistas.

6. Cronograma

6.1- Divulgação da convocatória de subprojetos: 23 de outubro de 2015.

6.2- Prazo para entrega dos subprojetos na DICOM: até 10 de novembro de 2015.

6.3- Resultado da avaliação e seleção dos subprojetos: 20 de novembro de 2015.

6.4- Submissão do projeto institucional ao Ministério da Saúde: até 30 de novembro de 2015.

Anexo A

Modelo de Subprojeto PET-Saúde/GraduaSUS.

1. Identificação do coordenador do subprojeto

- a. Coordenador do subprojeto:
- b. CPF do coordenador:
- c. Email do coordenador:
- d. Telefones do coordenador (fixo e celular):
- e. Endereço para correspondência do coordenador:

2. Identificação do curso do subprojeto

- a. Curso envolvido:
- b. Composição do grupo do subprojeto
 - b.1. Número de participantes por categoria – estudantes, docentes e preceptores;
 - b.2. Identificação (nome, CPF, e-mail, telefones, nº da matrícula na IES e categoria profissional) dos docentes do grupo.

3. Dados do projeto

- a. Justificativa: Diagnóstico da situação atual do curso nos eixos de intervenção: mudança curricular e integração ensino-serviço-comunidade (Até o limite de 500 palavras):
- b. Definição dos processos de mudança a serem desenvolvidos no ano 1, estabelecendo imagem objetivo e estratégias para atingi-la. Ações a serem desenvolvidas no ano 1 (até o limite de 300 palavras):
- c. Definição dos processos de mudança a serem desenvolvidos no ano 2, estabelecendo imagem objetivo e estratégias para atingi-la. Ações a serem desenvolvidas no ano 2 (até o limite de 300 palavras):
- d. Estratégias de articulação do PET-Saúde/GraduaSUS com as políticas indutoras de educação na saúde, ações e programas da SGTES e outras políticas e prioridades do Ministério da Saúde e Ministério da Educação: (até o limite de 200 palavras)
- e. Resultados esperados do projeto nos eixos trabalhados: (até o limite de 300 palavras)

f. Estratégias de monitoramento e avaliação (Considerar os compromissos obrigatórios e as ações propostas para alcance da imagem objetivo): (até o limite de 300 palavras)

g. Indicadores de monitoramento e avaliação (Considerar os compromissos obrigatórios e as ações propostas para alcance da imagem objetivo): (até o limite de 300 palavras)

h. Apontar as articulações entre subprojetos

Considerações gerais:

Os preceptores serão selecionados entre profissionais da rede atenção à saúde do município de Recife e do Estado. A seleção será realizada pelas secretarias de saúde parceiras e a composição de preceptores dependerá do objeto do projeto aprovado.

A seleção dos estudantes será feita posteriormente pelos coordenadores dos subprojetos aprovados.

Anexo B

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto a PROACAD/UFPE que o subprojeto intitulado _____, apresentado pelos professores _____, foi analisado e aprovado no âmbito do curso de graduação _____ da Universidade Federal de Pernambuco – Campus Recife, para submissão em resposta da convocatória de composição do projeto institucional a ser submetido ao Edital PET-Saúde/GraduaSUS 2016-2017.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

_____ - _____ de _____ de _____.

Coordenador(a) do Curso de Graduação

Assinatura:

Nome:

CPF:

Cargo ou função: